



Relatório Final

Portaria GR 006/2021, de 21/01/2021

Campinas, 27 de janeiro de 2021.

Relatório final do Grupo de Trabalho constituído para definir critérios e procedimentos para o processo de vacinação na Unicamp.

Membros:

Raquel Silveira Bello Stucchi - FCM (Coordenadora)

Maurício Etchebehere - DEAS

Antônio Gonçalves de Oliveira Filho - HC

Carolina Carvalho Ribeiro do Valle - CAISM

Luciane da Silva Antunes - CECOM

Adilton Dorival Leite - DEAS

Sérgio Roberto de Lucca - FCM

O GT foi assessorado pela Procuradoria Geral e teve a supervisão do Prof. Watson Loh, Controlador da Unicamp.

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo disponibilizar para a comunidade da área da saúde da Unicamp os critérios de priorização da convocação para vacinação contra Covid-19 dos trabalhadores da área da saúde, considerando que o quantitativo de doses recebidas tem sido muito inferior à necessidade. Deve-se destacar que a vacina Coronavac® deve ser aplicada em duas doses com intervalo de 21 dias entre elas. Considerando que não há previsão de recebimento de nova remessa de vacinas, optou-se por reservar a segunda dose para todos os que estão sendo vacinados. Assim, do montante de doses recebidas, aplicou-se 50% e 50% foram reservadas para segunda dose. Caso a área da saúde receba a vacina Oxford-AstraZeneca, todas as doses poderão ser aplicadas uma vez que o intervalo entre as duas doses é de 12 semanas. Segundo as regulamentações atuais, ambas as vacinas são contraindicadas para menores de 18 anos, para quem tem alergia a algum componente da vacina e para quem está com quadro febril agudo. Ainda segundo as regulamentações atuais, vacina contra Covid-19 deve ser oferecida à gestantes e mulheres que estão amamentando, mas a decisão de vacinar ou não deve ser compartilhada com o médico que as acompanha. Estas orientações podem ser atualizadas a qualquer momento.

Foram elencados 15 grupos prioritários. Este GT considera que só será convocado o grupo subsequente quando o grupo que o precede for integralmente atendido, observando que pessoas convocadas podem declinar da convocação por terem alguma contraindicação ou por já terem sido vacinadas em outros serviços. Compete aos responsáveis pela convocação a correta documentação desta justificativa de ausência à vacinação.

Este documento destina-se à área da saúde da Unicamp que compreende o Hospital de Clínicas (HC), o Centro de Saúde da Comunidade (CECOM), Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – CAISM, Gastrocentro, Hemocentro e demais áreas de atendimento ambulatorial.



Relatório Final

Portaria GR 006/2021, de 21/01/2021

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Os critérios de priorização consideraram o risco de exposição e risco de adoecimento mais grave.

1º - Trabalhadores das equipes de vacinação contra Covid-19.

2º - Trabalhadores das áreas Covid ainda não-vacinados:

2.1: Trabalhadores: Docentes, médicos assistentes, residentes, profissionais do curso de extensão com atividade assistencial, enfermagem, dentistas¹, apoio (profissionais que trabalham com secreção respiratória, coleta RT-PCR², técnicos e biomédicos da radiologia e medicina nuclear), nutrição³, telefonista UER, administrativo UER, farmácia UER, limpeza e recepção UER, motoristas de ambulância.

2.2: Áreas Covid: UER, UTI Covid, enfermaria Covid, Centro Obstétrico, pronto atendimento do CECOM.

¹ Dentistas: HC, CECOM

² Coleta RT-PCR: LPC, CECOM, CAISM

³ Nutrição: UER

3º- Trabalhadores das áreas “não Covid” em atividade presencial – Enfermarias.

3.1: Trabalhadores: Docentes⁴, médicos assistentes⁴, residentes, profissionais do curso de extensão com atividade assistencial, enfermagem⁴, serviço social⁴, nutrição⁴, limpeza⁴.

3.2: Áreas “não Covid”: demais áreas de internação que não UER, UIT Covid, enfermaria Covid.

⁴: 60+ ou com comorbidade com prioridade na convocação.

4º- Trabalhadores das áreas “não Covid” – Centro cirúrgico, central de material em atividade presencial: 60+ ou com comorbidade com prioridade na convocação.

5º- Trabalhadores das áreas ambulatoriais: Otorrinolaringologia, Oftalmologia e fonoaudiologia:

5.1: Trabalhadores: docentes⁵, médicos assistentes⁵, residentes, profissionais do curso de extensão com atividade assistencial, enfermagem⁵, serviço social⁵, limpeza⁵.

⁵: 60+ ou com comorbidade com prioridade na convocação.

6º- Trabalhadores de todas as áreas ambulatoriais e UBS em atividade presencial, incluindo CRIE, CCIH, NVE, Hospital Dias, Unidade de Órteses e Próteses e fisioterapia:

6.1: Trabalhadores: docentes⁶, médicos assistentes⁶, residentes, profissionais do curso de extensão com atividade assistencial ou de pós-graduação com atividade assistencial⁶, psicólogos⁶, nutricionistas⁶, enfermagem⁶, serviço social⁶ e limpeza⁶.

⁶: 60+ ou com comorbidade com prioridade na convocação.



Relatório Final

Portaria GR 006/2021, de 21/01/2021

7º- Trabalhadores das áreas ambulatoriais de apoio, radiologia, medicina nuclear, procedimentos especializados, Diretoria clínica – recepção (administrativo e enfermagem): 60+ ou com comorbidade com prioridade na convocação.

8º- Trabalhadores das áreas de apoio – radiologia, medicina nuclear, anatomia patológica, LPC (que não trabalhem com secreção respiratória), demais laboratórios em atividade presencial:

8.1: Trabalhadores: docentes⁷, residentes, médicos assistentes⁷, enfermagem⁷, limpeza⁷.

⁷: 60+ ou com comorbidade com prioridade na convocação.

9º- Trabalhadores das áreas de apoio: portaria, recursos humanos, atendimento remoto, telefonia, farmácia, almoxarifado, informática: 60+ ou com comorbidade com prioridade na convocação.

10º- Docentes e assistentes que em atividade presencial exclusiva administrativa ou de gestão: 60+ ou com comorbidade com prioridade na convocação.

11º- Docentes e assistentes que tem atividade assistencial habitual mas encontram-se em atividade remota ou afastados.

12º- Trabalhadores das áreas de apoio, laboratórios: 60+ ou com comorbidade com prioridade na convocação.

13º - Trabalhadores da Policlínica: 60+ ou com comorbidade com prioridade na convocação.

14º- Alunos de graduação da área da saúde com atividade assistencial.

15º- Professores e médicos colaboradores oficialmente integrados aos serviços assistenciais e que estejam exercendo atividade assistencial presencial.

Cumpramos ressaltar que em março de 2021 a área da Saúde receberá os novos residentes que deverão ser contemplados com a vacinação de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste relatório estará sujeito à penalidades incluindo sindicâncias internas e as punições estabelecidas regimentalmente.

As situações omissas neste relatório ou as dúvidas deverão ser analisadas por este GT.

Profa. Dra. Raquel Silveira Bello Stucchi
Coordenadora do GT